

ONU diz que Covid-19 ampliou os perigos do tráfico humano

O ESCRITÓRIO das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) considera que a pandemia da Covid-19 aumentou os perigos do tráfico humano, fenómeno que afecta actualmente mais de 40 milhões de pessoas.

“A Covid-19 ampliou os perigos do tráfico. A perda de empregos, o aumento da pobreza, o encerramento de escolas e o aumento das interações online estão a aumentar a vulnerabilidade e a abrir oportunidades para grupos do crime organizado”, disse Ghada Waly, directora executiva do Escritório da ONU sobre Drogas e Crime.

Este pronunciamento surge numa altura em que a ONU se prepara para assinalar, no dia 12 de Dezembro, o 20º aniversário da Convenção de Palermo, encontro das Nações Unidas que definiu a resposta mundial ao tráfico de pessoas.

A convenção, adoptada pela Assembleia Geral da ONU, representou um grande passo na luta contra o crime organizado transnacional, especialmente a prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas.

De acordo com a ONU, o protocolo de resposta ao tráfico desenvolvido em Palermo foi o primeiro instrumento global juridicamente vinculativo com uma definição acordada sobre tráfico de pessoas.

“Estima-se que 40,3 milhões de pessoas estão presas nesta escravatura moderna, com mulheres e meninas a constituir mais de 70 por cento das vítimas de tráfico humano detectadas”, sublinha a ONU.

Um relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) revela que, globalmente, o comércio de pessoas factura aos criminosos cerca de 150 mil milhões de dólares (11,1 biliões de meticalis).

As Nações Unidas definem tráfico de pessoas como sendo o recrutamento, transporte, transferência, acolhimento ou recebimento de pessoas, por meio de ameaça ou uso de força ou outras formas de coerção, de rapto, de fraude, de engano, de abuso de poder ou de posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que exerce o controlo sobre outra, para fins de exploração. (IOL)

Notícias Internacionais, 31.157, 01.12.2020
Edg. 28.